



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR Maranhão



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 00.059.311/0057-80**, com sede na Rua Simplicio Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, o primeiro representada pela EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI, Coordenadora Regional, portadora do RG nº 041265852010-0/SSP-MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023, e o segundo por **GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 58.331, SSP/MA e CPF nº 068.104.973-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.009/2012-42 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 256/2012**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato Nº 256/2012**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**, conforme Cláusula 5º, parágrafo primeiro do contrato de Locação - pág 115-125 (SEI Nº 0106501), pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **256/2012** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2025 a 10/12/2026 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2 O Contrato nº. **256/2012** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000009/2012-42.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. De acordo com a contraproposta aceita pelo o proprietário, conforme documento (SEI Nº 7165364), os valores serão reajustados, ficando da seguinte forma descrita abaixo:

Valor anterior	Valor reajustado
Anual: R\$ 21.903,12	Anual: R\$ 23.328,96
↓	↓
Mensal: R\$ 1.825,26	Mensal: R\$ 1.944,08

4.2. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 23.328,96 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**.

4.3. O valor mensal estimado é de **R\$ 1.944,08 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 23.328,96** (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na **UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI**; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota Empenho 2025NE00008 -NOVO PTRES/MPI (SEI nº 9110049) no valor de **R\$ 15.096,59** como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
11/12/2025 a 31/12/2025	R\$ 1.944,08
01/01/2026 a 10/12/2026	R\$ 21.384,88
TOTAL GLOBAL:	R\$ 23.328,96

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz, MA ____ de setembro de 2025

*(Assinado Eletronicamente)***Edilena Eh Huc Torino Krikati****Coordenadora Regional**

PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 224, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Coordenação Regional do Maranhão/CR-MA, CNPJ: 00.059.311/0057-80

- LOCATÁRIO

GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO

CPF nº 068.104.973-15

CTL Jenipapo Dos Vieiras - **LOCADOR**

Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh`huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 22/10/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9257357** e o código CRC **452B496F**.

Referência: Processo nº 08763.000009/2012-42

SEI nº 9257357